

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

ID CidadES Contratação nº 2023.036E0500001.02.0006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Processo nº 003638/2023 de 27 de julho de 2023

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, **Senhor Vander Patrício**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, infra-firmado, e **ÓRGÃO GERENCIADOR** qual seja Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, e de outro lado a empresa **FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ 07.377.489.0001/64, com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 408, Lote 08, Quadra 54 – Cristóvão Colombo, Vila Velha/ES, CEP: 29.106-400, através do seu representante legal que nesta subscreve o **Sr. João Paulo Pacifico da Silva**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº. 002501/2024 de 23/05/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Registro de Preços para futura aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda contínua das Unidades e Postos de Saúde visando o atendimento dos pacientes da Rede Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste instrumento.

1.2 - O Registro de Preços não obriga a contratação ou fornecimento, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste instrumento, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 - O presente termo de Aditivo tem por finalidade o cancelamento do remanescente dos itens 080 e 081, conforme tabela abaixo:

| LOTE | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE TOTAL | QUANTIDADE ENTREGUE | QUANTIDADE CANCELADA |
|------|--|------------------|---------------------|----------------------|
| 080 | Luva de procedimento P, cx com 100 unids | 1000 | 800 | 200 |
| 081 | Luva de procedimento M, cx com 100 unids | 500 | 300 | 200 |

2.2 - O valor total do presente aditivo de supressão é de **R\$ 5.590,00** (cinco mil, quinhentos e noventa reais).



2.3 - O valor global da Ata de Registro de Preços nº 003/2024 passa a ser de **R\$ 39.873,33** (trinta e novo mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo. Estando ajustados e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, junho de 2024

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

Sr.^a Roselene Monteiro Zanetti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

COMPROMISSÁRIA

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Sr. João Paulo Pacifico da Silva

Testemunhas: _____
